



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TENENTE PORTELA

= LEGISLATURA 2025/2028 =
= SESSÃO ORDINÁRIA =
= ATA Nº 019/2026 de 15/06/2026 =

APROVADO	
Por	X
Unanidade	
Sala das Sessões	
22/06/26	
Presidente	
Secretaria	

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, esteve reunida a Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Portela em Sessão Ordinária que contou com as seguintes presenças: Presidente **MICHEL VARGAS/PDT** presidiu a sessão e os vereadores **ELISANGELA BERGHETTI/PL**, **MAURO JOSÉ LUDWIG/PL**, **LUISA SILVA BARTH/ MDB**, **ITOMAR ORTOLAN/PSDB**, **LUCIANO BERTA FILIPIN/ MDB**, **JAINÉ SALES/REPUBLICANOS**, **MARCOS QUEVEDO DE PAULA/PSDB** E **CRISTIANE FEYTH/PSD**. Havendo número legal de Vereadores em Plenário, a Presidência, em nome de Deus, abriu os trabalhos saudando os Vereadores, o público presente e os ouvintes da Rádio Municipal de Tenente Portela, Facebook e Youtube. Após, solicitou a secretária que realizasse a leitura das correspondências e requerimentos recebidos pela Casa. **DAS PROPOSIÇÕES E REQUERIMENTOS:** **Da Vereadora Luisa Silva Barth:** 1. Requereu que o Prefeito Municipal através da secretária competente, para que realize a recuperação da rua Odair Borba Reisdorf, antiga rua da serralha no distrito de São Pedro. Subscrito pelos Vereadores Jaine Sales, Elisangela Berghetti e Micheli Vargas. **Do Vereador Mauro José Ludwig:** 1. Requereu ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que seja realizada a abertura e limpeza de sarjeta na estrada localizada no Setor da Pedra Lisa, em direção à Linha Penno, nas proximidades da propriedade do Sr. Ademir Ribeiro. O presente pedido se faz necessário tendo em vista que a água das chuvas não está conseguindo escoar adequadamente, acumulando-se sobre a estrada e causando diversos danos à via, deixando-a em condições precárias de trafegabilidade, dificultando o deslocamento de moradores, produtores rurais e demais usuários da estrada. Além disso, verifica-se a necessidade de realização de patrolamento e cascalhamento no referido trecho, uma vez que as condições atuais da estrada apresentam irregularidades, buracos e pontos de difícil circulação, especialmente em períodos de chuva, comprometendo a segurança e o acesso dos usuários. Dessa forma, solicita-se que sejam tomadas as providências necessárias com a máxima urgência, realizando a abertura e limpeza da sarjeta para o correto escoamento da água, bem como o patrolamento e cascalhamento da estrada, visando à sua adequada conservação, melhoria das condições de tráfego e segurança dos munícipes que utilizam diariamente a via. Subscrito pelos Vereadores Elisangela Berghetti e Luisa Silva Barth. **Do Vereador Luciano Berta Filipin:** 1. Requereu ao Prefeito Municipal, através da secretária competente para que sejam realizadas melhorias nos passeios públicos e meios-fios existentes no Bairro São Francisco. Requer, ainda, que seja realizado estudo técnico visando à implantação de passeios públicos e meios-fios nos locais do bairro onde essas estruturas ainda não existem, buscando contemplar toda a comunidade local. JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem por objetivo proporcionar melhores condições de mobilidade e segurança aos moradores e pedestres que transitam pelo Bairro São Francisco. Em diversos pontos, os passeios e meios-fios encontram-se deteriorados, necessitando de reparos e manutenção. Além disso, há trechos que ainda não contam com essas estruturas, o que dificulta a circulação de pedestres, especialmente crianças, idosos e pessoas com deficiência. A realização das melhorias e a análise da viabilidade de implantação onde não há infraestrutura contribuirão para a organização urbana, acessibilidade, segurança no trânsito e valorização do bairro, atendendo a uma demanda recorrente dos moradores. Subscrito pelos Vereadores Elisangela Berghetti e Jaine Sales. **Da Vereadora Elisangela Berghetti:** 1. Requereu que o Poder Executivo, informe os seguintes esclarecimentos acerca da execução da Lei Municipal nº 3.098, de 24 de fevereiro de 2026, que autoriza o cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais temporais, bem como o pagamento de valores retroativos: 1. Qual o cronograma previsto pelo Poder Executivo para a efetiva implementação e execução das disposições previstas na Lei Municipal nº 3.098/2026? 2. Quantos expedientes administrativos específicos já foram instaurados para fins de revisão das vantagens funcionais temporais impactadas pelo cômputo do período referido no art. 1º da referida lei, conforme exigido pelo art. 2º? 3. Solicita-se cópia integral dos expedientes administrativos instaurados até a presente data, observadas as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais. 4. Solicita-se cópia dos atos administrativos de revisão já editados pela autoridade competente, conforme previsto no inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TENENTE PORTELA

3.098/2026. 5. O Município já concluiu os cálculos necessários para a revisão das vantagens funcionais temporais e para a apuração dos valores retroativos devidos aos servidores abrangidos pela legislação? 6. Em caso afirmativo, informar: a) o número de servidores beneficiados; b) o montante total apurado para pagamento dos valores retroativos; c) o impacto financeiro estimado para o exercício de 2026 e exercícios subsequentes. 7. Há previsão para o pagamento dos valores retroativos autorizados pela Lei Municipal nº 3.098/2026? Em caso positivo, informar a data prevista ou o cronograma de pagamento. JUSTIFICATIVA: O presente requerimento visa exercer a função fiscalizadora do Poder Legislativo, buscando acompanhar a efetiva implementação da Lei Municipal nº 3.098/2026, especialmente quanto ao cumprimento das exigências previstas no art. 2º da norma, à realização dos cálculos necessários para a revisão das vantagens funcionais temporais e à apuração dos valores retroativos assegurados aos servidores públicos municipais. Considerando que a legislação municipal autorizou expressamente o pagamento de valores retroativos, torna-se necessário que o Poder Legislativo e os servidores interessados tenham conhecimento do estágio de execução da lei, dos procedimentos administrativos adotados, dos cálculos realizados e da previsão de pagamento dos valores devidos, garantindo transparência, publicidade e segurança jurídica na aplicação da norma.

2. Requereu que o Poder Executivo, informe os seguintes esclarecimentos acerca do cumprimento da Lei Municipal nº 3.082, de 29 de outubro de 2025, que dispõe sobre a divulgação das listagens de pacientes que aguardam consultas com médicos especialistas, exames, cirurgias e demais procedimentos na rede pública municipal de saúde. 1. Informar qual o endereço eletrônico (link específico) disponibilizado pelo Município para atendimento das disposições da Lei Municipal nº 3.082/2025. 2. Caso as informações estejam disponíveis em seção específica do Portal da Transparência ou do site oficial do Município, informar o caminho completo de acesso para consulta pública. 3. Informar a data em que a divulgação das listagens passou a ser disponibilizada ao público em meio eletrônico. 4. Informar qual setor da Administração Municipal é responsável pela atualização e manutenção das informações previstas na Lei Municipal nº 3.082/2025. 5. Informar a periodicidade adotada pelo Município para atualização das listagens divulgadas. 6. Encaminhar cópia do ato administrativo, regulamento, portaria, instrução normativa ou outro documento eventualmente editado para regulamentar e operacionalizar o cumprimento da referida Lei, nos termos do art. 3º. JUSTIFICATIVA: O presente requerimento tem por finalidade exercer a função fiscalizadora do Poder Legislativo, verificando o cumprimento da Lei Municipal nº 3.082/2025, que estabeleceu a obrigatoriedade de divulgação e atualização das listagens de pacientes que aguardam consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos na rede pública municipal de saúde. A disponibilização dessas informações em meio eletrônico constitui importante instrumento de transparência pública, permitindo o acompanhamento da ordem de atendimento pelos cidadãos e pelos órgãos de controle, observadas as disposições legais relativas à proteção de dados pessoais. Dessa forma, torna-se necessário que o Poder Executivo informe o local de divulgação das listagens, a forma de acesso pela população e os procedimentos adotados para cumprimento da legislação municipal. 3. Indicou a Mesa Diretora para que seja estudada e implantada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, medida semelhante à constante na Indicação de Projeto de Lei apresentada pela Vereadora Elisângela Berghetti, que dispõe sobre a substituição da cesta básica por auxílio-alimentação pago diretamente ao servidor mediante depósito em conta bancária, mantendo-se, se for o caso, os demais benefícios atualmente concedidos. JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por objetivo adequar a política de auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal às necessidades e preferências manifestadas pela maioria dos servidores, que demonstram interesse em receber o benefício por meio de depósito em conta ou outra modalidade equivalente, proporcionando maior autonomia na aquisição dos produtos de alimentação de acordo com a realidade de cada família. Além disso, a medida poderá simplificar procedimentos administrativos relacionados à aquisição, armazenamento e distribuição de cestas básicas, conferindo maior eficiência à gestão dos recursos públicos. Considerando que a matéria envolve a organização administrativa e a gestão de pessoal do Poder Legislativo, trata-se de assunto de competência da Mesa Diretora, razão pela qual esta Vereadora coloca-se à disposição para subscrever conjuntamente a proposição necessária, juntamente com os demais Vereadores que desejarem apoiá-la, visando a construção de uma solução que atenda aos interesses dos servidores e da administração da Câmara Municipal. Diante do exposto, requer-se que a Mesa Diretora analise a presente sugestão e avalie a viabilidade da elaboração do respectivo projeto normativo para implementação da medida no



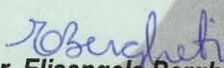
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TENENTE PORTELA

âmbito do Poder Legislativo Municipal. **4.** Requereu 3 diárias do dia 21 a 23 de junho para se deslocar a Porto Alegre. **Requerimento Aprovado por Unanimidade. Da Vereadora Micheli Vargas: 1.** Requereu 1 diária do dia 17 a 18 de junho para se deslocar a Porto Alegre. **Requerimento Aprovado por Unanimidade. Da Servidora Carolina Fernanda Walter Pinheiro: 1.** Requereu 1 diária do dia 17 a 18 de junho para se deslocar a Porto Alegre. **Requerimento Aprovado por Unanimidade. Da Casa Legislativa: 1.** Requereram envio de condolências aos familiares de Autia Vaz Paludo e de parabéns a Associação Portelense de Futebol Clube pela conquista do título de Campeã da Copa Regional de Futebol Feminino 25/26. **DO GRANDE EXPEDIENTE: Os seguintes vereadores usaram deste espaço: MARCOS QUEVEDO DE PAULA/PSDB, ITOMAR ORTOLAN/PSDB, MAURO JOSÉ LUDWIG, ELISANGELA BERGHETTI LUTZ/PL, LUCIANO BERTA FILIPIN/ MDB, JAINE SALES/REPUBLICANOS, LUISA SILVA BARHT/ MDB E MICHELI VARGAS/PDT. DA ORDEM DO DIA: DOS PROJETOS QUE DERAM ENTRADA NA CASA E FORAM BAIXADOS PARA AS COMISSÕES: INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI DA VEREADORA ELISANGELA BERGHETTI:** "Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais de Tenente Portela/RS, mantém a Cesta Verde oriunda da agricultura familiar local e dá outras providências." **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI DA VEREADORA MICHELI VARGAS:** "Cria o "Programa Renda Leite", institui bônus para comercialização formal de leite, autoriza assinatura de convênio com empresas e dá outras providências." **MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO DE AUTORIA DA VEREADORA CRISTIANE FEYTH:** "Moção de Aplausos e Reconhecimento ao Senhor Israel Capelari". **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026 DE AUTORIA DAS BANCADAS DO PSDB E PSD:** "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Tenente Portela-RS ao Senhor Anildo Dos Santos Vorm". **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026 DE AUTORIA DAS BANCADAS DO PSDB E PSD:** "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Tenente Portela-RS ao Senhor José Cezar Machado". **DOS PROJETOS DISCUTIDOS E VOTADOS: PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 024/2026:** "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.117, de 03 de junho de 2026 e dá outras providências. **Aprovado por unanimidade. INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI DA VEREADORA ELISANGELA BERGHETTI:** "Institui o Programa Municipal de Proteção e Escuta Segura para Crianças e Adolescentes no ambiente escolar e dá outras providências." **Esta indicação de projeto de lei foi aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI DO VEREADOR MARCOS QUEVEDO DE PAULA:** "Torna obrigatório o uso/instalação de câmeras de vigilância em salas de aula da rede pública do município de Tenente Portela e dá outras providências." **Esta indicação de projeto de lei foi aprovada por unanimidade. DAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Usou da palavra o Vereador LUCIANO BERTA FILIPIN.** Por fim, nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença de todos e, em nome de Deus, encerrou os trabalhos. Eu Julio Jurandir Graminho Júnior, Assessor de Comunicação e Ouvidor redigi a presente ata. Secretaria da Câmara de Vereadores de Tenente Portela, em 15 de junho de 2026. Para mais informações, acesse o site: www.cmtenenteportela.rs.gov.br.


Ver. Micheli Vargas
Presidente


Ver. Elisangela Berghetti Lutz
Secretária